



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE  
Direção-Geral  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

## **EDITAL 10/2022 - DG-CBVZO/IFRR**

**ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PROFESSORES E TUTORES (CADASTRO DE RESERVA) PARA ATENDER AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE.**

### **APRESENTAÇÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, Campus Boa Vista Zona Oeste – IFRR/CBVZO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da comissão responsável pela elaboração dos editais de seleção de prestadores de serviços para atuarem no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância, designada pela Portaria 42/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 04/04/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para Professor Formador e Tutor, na condição de bolsista, para atuarem na Pós-Graduação em Educação Empreendedora do Campus Boa Vista Zona Oeste. Podem concorrer ao Processo Seletivo, servidores do IFRR, bem como, demais interessados observando as disposições contidas neste Edital. A seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Edital destina-se à seleção de profissionais externos e de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar as funções de Professor Formador e Tutor e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato que seja servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento.

1.3 Para concorrer ao encargo de Tutor, o candidato deverá residir no município de Mucajaí, localidade onde se encontra o Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, que será ponto de apoio aos estudantes daquela região.

1.4 As bolsas serão financiadas através do Plano de Trabalho entre o IFRR e a Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1.5 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores do IFRR não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.6 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.7 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.8 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor do IFRR e as decorrentes da bolsa.

1.9 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em novembro de 2023, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.10 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico [sgc.ifrr.edu.br](mailto:sgc.ifrr.edu.br), desobrigando o IFRR/ Campus Boa Vista Zona Oeste de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11 A participação neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso, que serão realizadas conforme cronograma e local a definir.

1.13 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.14 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.15 As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

## **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

a. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.

b. Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.

c. Não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.

d. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.

e. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

e.1) Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para condução e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, bem como, de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;

e.2) Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;

e.3) Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.3 Os servidores selecionados como bolsistas assinarão um Termo de Disponibilidade para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CBVZO.

2.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Plano de Trabalho não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

### 3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância será fomentado através do Plano de Trabalho firmado entre o IFRR e a Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da FAEPI.

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

#### QUADRO I

Encargo	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa
Tutor (cadastro de reserva)	20h	R\$ 1.100,00
Encargo	Componente Curricular/ Carga horária	Valor da hora/aula
Professor Formador	Introdução ao AVA e EaD (30h)	R\$ 45,00
	Educação empreendedora: história, constituição e metodologias (30h)	
	Educação, trabalho e empreendedorismo (30h)	
	Metodologia e Pesquisa Científica I (40h)	
	Desenvolvimento de negócios (40h)	
	Tipos de empreendedorismo e Empresas: Visão conceitual, jurídica e tributária (30h)	
	Características do comportamento empreendedor, Gestão de pessoas e administração de conflitos (30h)	
	Empreendedorismo: Mercado, Inovação e Finanças (30h)	
	Gestão Organizacional e Plano de Negócios (40h)	
	Gestão de projetos educacionais empreendedores (30h)	
	Metodologia e Pesquisa Científica II	

3.3 O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico do curso trabalhados no mês.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

- 3.5 O IFRR/CBVZO não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.
- 3.6 No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata.
- 3.7 O Termo de Disponibilidade (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado via SUAP, juntamente com assinatura da chefia imediata.
- 3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9 deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.
- 4.2 O candidato interessado em uma das vagas para **professor formador** poderá inscrever-se mais de uma vez para componentes curriculares diferentes, podendo ser selecionado para ofertar no máximo até 2 componentes curriculares.
- 4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.
- 4.4 Os documentos a serem anexados são:
- a) Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II;
  - b) Comprovante de titulação relacionada à área em que concorre;
  - c) Termo de Disponibilidade (Anexo I) assinado, via SUAP, para servidores ativos, assinado e digitalizado, para inativos do IFRR;
  - d) Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;
  - e) Comprovante de residência do município de Mucajaí, para os candidatos à vaga de Tutor;
- 4.5 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.
- 4.6 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.
- 4.7 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1 A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.3 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.
- 5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.
- 5.2.1 O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado.
- 5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.
- 5.4 Serão critérios de desempate:
- a) maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre;
  - b) maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional; e
  - c) maior idade.
- 5.5 Serão classificados os candidatos até 03 (três) vezes o número de vagas para o encargo de Professor Formador, conforme previsto neste Edital.
- 5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.
- 5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).
- 5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº. 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

## 6. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

6.1 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO II

Encargo	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
Tutor	Profissional com formação superior em qualquer área de formação, com atuação compatível com a função a ser desempenhada, com experiência profissional comprovada em ambientação no AVA/ Moodle e capacitação em EaD.	Cadastro de Reserva
Professor Formador	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
Introdução ao AVA e EaD	Profissional com formação superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas da Informação, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ Moodle e em EaD.	01
Educação empreendedora: história, constituição e metodologias	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Educação Empreendedora ou Empreendedorismo ou Metodologia do Ensino e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Educação, trabalho e empreendedorismo	Profissional com formação superior na área de Ensino (licenciaturas ou Bacharel em Pedagogia) com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Educação Empreendedora ou Empreendedorismo ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Metodologia e Pesquisa Científica I	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Metodologia no Ensino Superior ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01

Desenvolvimento de negócios	Profissional com formação superior em Administração ou Empreendedorismo ou Gestão Comercial com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Educação Empreendedora ou Empreendedorismo e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Tipos de empreendedorismo e Empresas: Visão conceitual, jurídica e tributária	Profissional com formação superior em Administração ou Contabilidade ou Empreendedorismo ou Gestão Comercial ou Direito com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) na Área de Direito Empresarial/Comercial ou Direito Tributário ou Contabilidade Empresarial/Comercial e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Características do comportamento empreendedor, Gestão de pessoas e administração de conflitos	Profissional com formação superior em Administração ou Recursos Humanos ou Empreendedorismo com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Educação Empreendedora ou Empreendedorismo ou Gestão de Pessoas e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Empreendedorismo: Mercado, Inovação e Finanças	Profissional com formação superior em Administração ou Contabilidade ou Empreendedorismo ou Gestão Comercial ou Economia com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) na Área de Finanças ou Contabilidade Empresarial/Comercial e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Gestão Organizacional e Plano de Negócios	Profissional com formação superior em Administração ou Empreendedorismo ou Gestão Empresarial com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Gestão de Negócios/Empresarial Educação Empreendedora ou Empreendedorismo e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01

Gestão de projetos educacionais empreendedores	Profissional com formação superior na área de Ensino (licenciaturas ou Bacharel em Pedagogia) com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Educação Empreendedora ou Metodologia do Ensino ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01
Metodologia e Pesquisa Científica II	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Metodologia no Ensino Superior ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.	01

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

### 7.1 São responsabilidades do Professor Formador:

- a) Produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- b) Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- c) Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- d) Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- e) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- f) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- g) Esclarecer as dúvidas dos estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- h) Realizar plantão pedagógico, sempre que necessário;
- i) Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidos pela coordenação do curso;

- j) Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- k) Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- l) Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino;
- m) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- n) Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- o) Com o suporte do Coordenador de Curso e Apoio Pedagógico, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/disciplina.

### **7.2 São responsabilidades do Tutor:**

- a) Apoiar os professores formadores e estudantes nas atividades desenvolvidas no AVA/Moodle;
- b) Prestar feedback coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma AVA/Moodle;
- c) Realizar, de forma compartilhada com o professor da disciplina, por meio de chaves de correção, a avaliação/correção das atividades propostas na sala virtual;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso;
- e) Atender às convocações e solicitações do coordenador;
- f) Identificar e encaminhar ao professor e ao coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g) Interagir frequentemente com os estudantes através dos fóruns, chats e outros recursos da plataforma AVA/Moodle; e
- h) auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.
- i) prestar auxílio aos estudantes que necessitem de atendimento no Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí.

### **7.3 É responsabilidade de todos os bolsistas:**

- a) Cumprir a carga estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa,
- b) Entregar até primeiro dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do coordenador de curso e pedagógico para efeito de pagamento da bolsa;
- c) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico.
- d) Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico [sgc.ifrr.edu.br](http://sgc.ifrr.edu.br), conforme cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail [poseadcbvzo@ifrr.edu.br](mailto:poseadcbvzo@ifrr.edu.br).

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, caso necessário.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 14/06/2022, conforme necessidade do Curso.



8.6 A convocação do candidato classificado se dará pelo endereço eletrônico [sgc.ifrr.edu.br](http://sgc.ifrr.edu.br).

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

## 9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	20/05	<a href="http://sgc.ifrr.edu.br">sgc.ifrr.edu.br</a>
02	Período de impugnação do Edital	21/05	<a href="mailto:poseadcbvzo@ifrr.edu.br">poseadcbvzo@ifrr.edu.br</a>
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital, se houver	23/05	<a href="http://sgc.ifrr.edu.br">sgc.ifrr.edu.br</a>
04	Período de Inscrições	24 a 28/05	<a href="http://sgc.ifrr.edu.br">sgc.ifrr.edu.br</a>
05	Lista preliminar das inscrições	30/05	<a href="http://sgc.ifrr.edu.br">sgc.ifrr.edu.br</a>
06	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	31/05	<a href="mailto:poseadcbvzo@ifrr.edu.br">poseadcbvzo@ifrr.edu.br</a>
07	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições, se houver; Homologação das inscrições	01/06	<a href="http://sgc.ifrr.edu.br">sgc.ifrr.edu.br</a>
08	Análise de documentos	02 a 08/06	Comissão
09	Classificação preliminar	09/06	<a href="http://sgc.ifrr.edu.br">sgc.ifrr.edu.br</a>
10	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	10/06	<a href="mailto:poseadcbvzo@ifrr.edu.br">poseadcbvzo@ifrr.edu.br</a>
11	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	13/06	<a href="http://sgc.ifrr.edu.br">sgc.ifrr.edu.br</a>
12	Homologação do Resultado Final	13/06	<a href="http://sgc.ifrr.edu.br">sgc.ifrr.edu.br</a>
13	Convocação dos Candidatos Aprovados conforme a necessidade do Curso	14/06	<a href="http://sgc.ifrr.edu.br">sgc.ifrr.edu.br</a>

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CBVZO, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o Campus Boa Vista Zona Oeste a excluí-lo do Processo de Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: [poseadcbvzo@ifrr.edu.br](mailto:poseadcbvzo@ifrr.edu.br).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Boa Vista, 20 de maio de 2022.

**ISAAC SUTIL DA SILVA**

Diretor-Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste

## ANEXO I

### TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD CBVZO

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CPF  
nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo  
de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do IFRR, em exercício na  
(o) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do  
EDITAL Nº \_\_\_\_/20\_\_ - CBVZO/IFRR, que não haverá prejuízo à carga horária regular.

### HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

**Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)**

**Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)**

## ANEXO II

### FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Data de Análise:</b>
<b>Encargo:</b>

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
<b>Experiência Comprovada (declaração, atestado, certificado, CTPS)</b>		
Experiência de atuação na Educação a Distância	05 pontos por semestre	25
Experiência profissional (Professor Formador)	05 pontos por semestre	30
Experiência profissional (Tutor)	05 pontos por bimestre	
Cursos de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA/Moodle, com carga horária mínima de 40h. (últimos 5 anos)	10 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em Educação a Distância, com carga horária mínima de 40h.(últimos 5 anos)	5 pontos por certificado	10
<b>Pontuação Total</b>		<b>100</b>

**Presidente da comissão**

**Membro da comissão**

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - PROFESSOR FORMADOR E TUTOR
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:poseadcvbzo@ifrr.edu.br">poseadcvbzo@ifrr.edu.br</a> , na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo.
Nome do candidato:
Encargo:
À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:  <input type="checkbox"/> Lista preliminar das inscrições; <input type="checkbox"/> Pontuação da classificação preliminar; <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- Isaac Sutil da Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBVZO (CBVZO), em 20/05/2022 11:12:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148537

Código de Autenticação: 78dcec0264

